



Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº	INTERESSADO:
Processo nº	Assunto:
	PROCESSO: 003/2021
	DATA: 27/01/2021
	MODALIDADE: DISPENSA
	CONTRATO Nº -
	CONTRATADA: LEILA DE FREITAS
	RODRIGUES AQUINO
	OBJETO: REPAROS NA REDE ELÉTRICA
	VALOR: R\$ 6.889,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

De: Diretoria Administrativa e Financeira

Para: Presidente

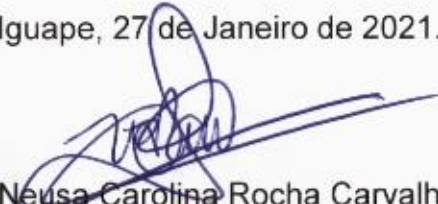
Assunto: Contratação de empresa para realização dos serviços de correção da área elétrica.

Sr. Presidente:

Considerando a necessidade de se proceder vários reparos na rede elétrica de algumas salas da Câmara e alguns ajustes necessários, como os fios soltos e as tomadas expostas.

Sirvo-me da presente para solicitar autorização em proceder com os trâmites administrativos para verificar a contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços mencionados.

Iguaçu, 27 de Janeiro de 2021.



Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Iguaçu, 27 de Janeiro de 2021

De Presidência
Para: Diretoria Administrativa

Sr^a. Diretora:

Considerando a necessidade urgente de reparos na rede elétrica de algumas salas da Câmara, especialmente da sala de administração e Jurídico, onde foram identificados fios soltos sem isolamento, tomadas expostas, comprometendo a integridade física de servidores e Vereadores.

Isto Posto, solicito desta serventia, em caráter de urgência que proceda a cotação de mão de obra e eventual material para reparação da rede elétrica da parte interna da Câmara e de posse das cotações informe da existência de dotação Orçamentária e disponibilidade Financeira para uma eventual contratação dos serviços.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Iguaçu, 29 de Janeiro de 2021

*Da: Diretoria Administrativa e Financeira
Para: Presidência*

Sr. Presidente:

Em atendimento ao que nos foi solicitado, quanto a necessidade urgente de reparos na rede elétrica de algumas salas da Câmara, ato contínuo realizamos a cotação de custo dos serviços e mão de obra e com base no menor preço oferecido nas cotações, informo, que o Orçamento vigente dispõe de dotação Orçamentária na rubrica 3.3.90.39- outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no saldo de R\$ 579.249,00 (Quinhentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais), para o exercício de 2021.

Atenciosamente

*Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira*

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Usuário: cecamcon
Data: 25/02/2021 09:59:11
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Saldo da Ficha de Despesa de nº 6 a nº 6 até 31/01/2021

Ficha: 6
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função/SubFunção: 01.031 - Ação Legislativa
Programa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
01.000.00 - TESOURO

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			600.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			0,00
Total:			600.000,00
Empenho até a Data:			20.751,00
Reservado até a Data:			0,00
Saldo Atual:			579.249,00
Saldo Disponível:			579.249,00

IGUAPE, 29 de Janeiro de 2021


JEFFERSON MATIAS RIBEIRO
CRC 1SP226158/P-4
CONTADOR



J3L SERVIÇOS ELÉTRICOS

LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO
J3L SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ: 31549609000148
Rua Itapema, 120
11920-000 - Iguape - SP
(13) 997137840

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Conforme proposto em 18 de janeiro de 2021 foi realizado o levantamento de correções na área elétrica da Câmara Municipal de Iguape.

Foram verificados 170 pontos a serem corrigidos como:

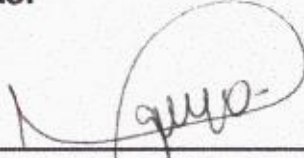
- Filtros de linhas;
- Canaletas;
- Tomadas;
- Tomadas externas;
- Lâmpadas;
- Fiações;
- Interruptores;
- Organizações de cabos rede;
- Manutenção de ventiladores;
- E outros pequenos reparos.

O orçamento total com material e mão de obra:

1. R\$ 3.145,00 (R\$ 18,50 por ponto aplicado e mão de obra);
2. R\$ 3.744,00 (Materiais aplicados nas correções);

Totalizando: R\$ 6.889,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Forma de pagamento: a ser combinado.



Luiz Eduardo dos Santos Aquino

Iguape, 27 de janeiro de 2021.
Atenciosamente, J3L Serviços Elétricos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.549.609/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J 3 L SERVICOS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITAPEMA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	MUNICÍPIO IGUAPE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3841-2548/ (13) 3841-5625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 17:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 94d8a291-9294-4556-a6b6-2cc40d78d891

Estabelecimento	
IE: 351.047.451.113	
CNPJ: 31.549.609/0001-48	
Nome Empresarial: LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO	
Nome Fantasia: J 3 L SERVICOS ELETRICOS	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ITAPEMA	
Nº: 120	Complemento:
CEP: 11.920-000	Bairro: ROCIO
Município: IGUAPE	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/09/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Instalação e manutenção elétrica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/09/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.549.609

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28647692
Data e hora da emissão 23/02/2021 14:30:06
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO
CNPJ: 31.549.609/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:12 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **5476.6373.2178.FA8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.549.609/0001-48
Certidão nº: 3336084/2021
Expedição: 25/01/2021, às 17:11:34
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.549.609/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.549.609/0001-48

Razão Social: LEILA DE FREITAS RODRIGUES AQUINO

Endereço: RUA ITAPEMA 120 / ROCIO / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021803334093574503

Informação obtida em 23/02/2021 14:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SAIKA PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 31.773.653/0001-37
RUA 4, LOTE 3 QUADRA 08 - PARQUE INDUSTRIAL - JACUPIRANGA - SP
(13) 3864-1903 JACUPIRANGA / (13) 99744 3493

CNPJ: 31.773.653/0001-37

(13) 3864 1903 JACUPIRANGA / (13) 99744 3493

ERMORAES
TUGO RODRIGUES de MORAES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.773.653/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2018
NOME EMPRESARIAL SAKA PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAKA PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R 04	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA08	
CEP 11.940-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICIPIO JACUPIRANGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HAHNEMANN.COM.BR		TELEFONE (13) 3864-2006/ (13) 3864-2007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.773.653

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28644934
Data e hora da emissão 23/02/2021 11:38:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.773.653/0001-37

Razão Social: M H INST E MAN ELETRICAS EIRELI

Endereço: RUA SAO JOAO 30 / JARDIM SAO NICOLAU / REGISTRO / SP /
11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021502274765947669

Informação obtida em 23/02/2021 11:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIKA PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.773.653/0001-37
Certidão nº: 6954082/2021
Expedição: 23/02/2021, às 11:41:59
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIKA PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.773.653/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

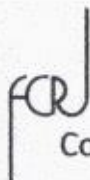
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Construtora e Serviços

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: Camara Municipal de Iguape

MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS – MANUTENÇÃO

ITENS:

MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM 170 PONTOS NO PREDIO DA
CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE/SP;

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM 170 PONTOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA.

PROPOSTA VÁLIDA POR 20 DIAS

JULIANO BIANCHI

GERENTE GERAL

F.C.R.J. CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 15.587.748/0001-00

(13) 3455 2738

IGUAPE, 24 DE JANEIRO DE 2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.587.748/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2012
NOME EMPRESARIAL F.C.R.J CONSTRUTORA, SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F.C CONSTRUTORA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL *****			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS *****			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICIPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO juliano-blanchi@uol.com.br		TELEFONE (13) 3455-3182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.587.748

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28645162

Data e hora da emissão 23/02/2021 11:49:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.587.748/0001-00

Razão Social: F C R J CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV LUIS DE PAULA 23 / PQ DAVILLA / PERUIBE / SP / 11750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021802384464677900

Informação obtida em 23/02/2021 11:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.C.R.J CONTRUTORA, SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.587.748/0001-00
Certidão nº: 6955862/2021
Expedição: 23/02/2021, às 11:52:31
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.C.R.J CONTRUTORA, SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.587.748/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

1000707-70.2015.5.02.0251 - TRT 02ª Região

1000433-97.2015.5.02.0254 - TRT 02ª Região

1000168-07.2015.5.02.0445 - TRT 02ª Região

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

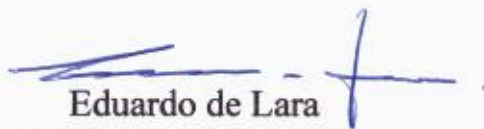
Iguape, 02 de Fevereiro de 2021

Da Presidência
Para assessoria Jurídica

Sr^a. Assessora:

Considerando o presente expediente, solicito manifestação desta serventia, em caráter de urgência que se manifeste quando aos procedimentos legais a serem adotados para a contratação dos serviços e materiais constantes do presente.

Atenciosamente


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 03 de fevereiro de 2021.

PARECER

Trata o presente procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de correção da área elétrica.

Realizada cotações para aferir o menor preço, restou verificado o menor preço o apresentado pela empresa **Leila de Freitas Rodrigues Aquino**, no valor de R\$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais), restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do artigo 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, como já mencionado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas, tendo a Empresa **Leila de Freitas Rodrigues Aquino**, apresentado o menor preço.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto, resta comprovado ser o menor preço o valor de R\$ 6.889,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecido à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o artigo 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: **Leila de Freitas Rodrigues Aquino**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.549.609/0001-48 e Inscrição Estadual nº 351.047.451.113, com endereço na Rua Itapema, nº 120, Bairro do Rocio, nesta cidade de Iguape SP, CEP 11920-000.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 27 da Lei 8.666/93.

Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Assim, satisfazendo devidamente as exigências supras, não vislumbra-se nenhum óbice à contratação da empresa acima referida por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, considerando que os demais requisitos legais foram satisfeitos para o presente procedimento.

Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

É o parecer que submeto a Vossa Excelência.

Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche
OAB/SP nº 144.254



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

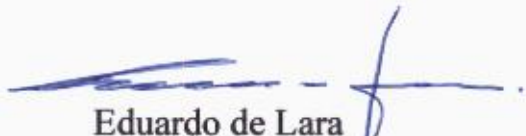
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Iguape, 03 de Fevereiro de 2021

Da Presidência
Para Diretoria Administrativa

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, bem como as demais peças do presente, DETERMINO a confecção de empenho no valor de **R\$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais)**, em nome da empresa "Leila de Freitas Rodrigues Aquino", portadora do CNPJ 31.549.609-0001/48 com sede à Rua Itapema nº 120- Rocio, Iguape/SP, para custeio da prestação de serviços de reparos da rede elétrica interna da sede da Câmara, conforme consta do presente.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhamento do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.


Eduardo de Lara
Presidente da Câmara